



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 274, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

### RESOLVE

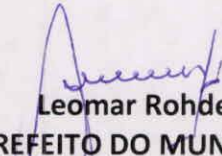
**Art. 1.º** Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores, conforme abaixo relacionados, considerando a data de admissão, por completarem um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
4595-0/3	Janice Marciane Lutz	26/07/2018	Professor de Educação Infantil	1
346-8/6	Lenir Teresinha Weirich	09/07/2018	Professor de Educação Infantil	1
9450-1/1	Marta Cristina Back	09/07/2018	Professor	1
780-3/3	Sibeli de Oliveira Bender	26/07/2018	Professor	1

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletrônico* Nº *2327*  
de *09/07/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 